



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LOPES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos e Congratulações ao Deputado Federal André Ferreira pela Lei 14.283/2021 que torna automática a inclusão das famílias do Cadastro Único (CadÚnico) na Tarifa Social de energia elétrica.

Dê-se ciência da decisão desta Casa Legislativa e do inteiro teor desta Proposição ao Deputado Federal André Ferreira, Rua José de Alencar, Edf. Empresarial Ilha do Leite, nº 916, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.070-030. E-mail: andreferreira20620@gmail.com.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento, que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa, tem por finalidade homenagear o Deputado Federal André Ferreira por seu trabalho na Lei que dispõe sobre a Tarifa Social de energia elétrica.

A Lei, antes das mudanças, previa que as famílias identificadas e que atendiam as condições para obtenção do benefício apenas seriam informadas sobre os seus direitos por Concessionárias. Logo, é importante lembrar que essas famílias de baixa renda, na maioria das vezes, têm baixa escolaridade e têm dificuldade em ler informativos/documentos que exijam um conhecimento mais profundo sobre determinado assunto. Assim, para se habilitarem ao benefício, as famílias teriam que se dirigir às Concessionárias para formalizar os pedidos dos benefícios, isto é, mesmo recebendo os informativos, as famílias teriam que transpor uma enorme barreira para conseguir o benefício.

Dessa forma, com o objetivo de desburocratizar a inscrição das famílias de baixa renda no benefício da Tarifa Social, a nova Lei determina que a partir do Cadastro Único (CadÚnico), compartilhado pelo Ministério da Cidadania com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Concessionárias, o cadastramento das famílias beneficiárias acontece de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LOPES

forma automática pelas Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica.

Desse modo, serão mais de 20 milhões de famílias em todo o Brasil beneficiadas de forma automática, proveito este, que ajudará quem mais precisa a pagar sua conta de luz com uma economia de até 65%.

Portanto, é justo que esta Casa Legislativa parabeneze o importante trabalho que o Deputado André Ferreira exerce em prol das famílias carentes do nosso Estado, bem como de todo o país.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Junho de 2022.

RONALDO LOPES
Vereador - PSC

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ronaldo Lopes.
Proposição eletrônica M1600167727/17297. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

